

Lei n.º 1/61

A Câmara Municipal de Argatuba, aprovou e em, Chefi-
to Municipal de Argatuba, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1.º) - O artigo 3.º, da lei n.º 47/60, de 1.º de dezembro
de 1.960, passa a ter a seguinte redação:-

Artigo 3.º) - O presente crédito será coberto será cober-
to com os seguintes recursos:-

a) Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil ezei-
ros) de auxílio a ser concedido, pelo
Governo do Estado de São Paulo,
por intermédio da Secretaria de
Viação e Obras Públicas do Estado,

b) Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil ezei-
zeiros), por conta do exercício de
anexação e verificar-se no corrente
exercício.

Artigo 2.º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argatuba, em 3 de janeiro de 1961
João Desi Junior

Defeito municipal

Publicado nesta

a) total Faval

Secretaria